



Ex-prefeito é condenado por falta de prestação de contas

27/04/2007

Por não prestar contas do convênio assinado com o governo federal, um ex-prefeito terá que pagar multa de 20 vezes o valor do salário que recebia na época do mandato. A decisão é da 4ª Vara da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, que suspendeu, ainda, os direitos políticos por três anos do ex-prefeito de Serra Caiada (RN), Gercione Pereira de Andrade.

Segundo o juiz federal substituto, Carlos Wagner Dias Ferreira, “enquanto prefeito, o réu tinha por obrigação empregar as verbas fornecidas pela União na recuperação das casas situadas no município, bem como prestar contas dos valores ou devolvê-los aos cofres federais, não teria o direito de, por conta própria, eximir-se da obrigação de satisfação para com a aplicação do montante e silenciar quanto à destinação dada ao repasse”.

O convênio foi firmado com o Ministério da Integração Nacional, em 1999. A verba, de R\$ 80 mil, destinava-se à construção de 17 casas populares. O ex-prefeito deveria ter prestado conta 60 dias após o fim das obras.

“Conclui-se que o réu incidiu em conduta ímproba, pois, a obrigação de prestar contas à União, antes de ser um encargo convencional, consoante revela o documento de fl. 12 do caderno processual, constitui um compromisso genérico legalmente imposto àquele que é investido no mandato de Chefe do Poder Executivo”, afirmou o juiz federal.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-abr-27/ex-prefeito_condenado_falta_prestacao_contas/